



PROJETO DE LEI Nº 267 DE _____ DE _____ DE _____
1º Secretário

Autoria da Deputada Bárbara do Firmino.

Institui o Dia de Cosme e Damião e o inclui no calendário oficial do estado.

Art. 1º Fica instituído o Dia de Cosme e Damião, data em que se reverenciarão as figuras a partir do culto da Igreja Católica Apostólica Romana e, também, associados aos cultos afro-brasileiros.

Art. 2º O Dia de Cosme e Damião será comemorado anualmente, no dia 27 de setembro, com programações destinadas, prioritariamente, à clientela infanto-juvenil, através de promoções da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e incluídas no calendário oficial do Estado do Piauí.

Parágrafo único - Nas referidas comemorações, as Secretarias promotoras tomarão as providências necessárias à demanda de segurança e conforto pela população afluyente, majoritariamente infantil, assim como serão responsáveis pelo planejamento geral da divulgação dos eventos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PETRONIO PORTELA, em Teresina (PI), _____ de _____ de 2023.


BÁRBARA DO FIRMINO

Deputada Estadual

Av. Marechal Castelo Branco, 201 Cabral – Telefone: (86) 3133-3116

CEP: 64000-810 Teresina-PI



JUSTIFICATIVA

A história dos irmãos Cosme e Damião começa na cidade de Egéia, na Arábia, por volta de 260 depois de Cristo. Apesar dos boatos, não existem confirmações de que eram gêmeos. A família dos dois tinha fortes tradições católicas, que foram passadas a eles durante a infância e juventude.

Cosme e Damião, ainda jovens, decidiram estudar medicina e foram para a Síria, que, na época, era uma província do Império Romano, para iniciar a aprendizagem. Após diplomados, passaram a exercer atendimento à população carente das redondezas de onde viviam.

Os irmãos usavam a fé, unida aos conhecimentos científicos, como poder de cura. Como forma de caridade e amor, eles realizavam tratamentos para as pessoas que não podiam pagar. Para as crianças doentes, davam balas para a amenizar o sofrimento.

Os irmãos não cobravam absolutamente nada pelos tratamentos, mas tudo faziam com caridade e dedicação. A fama de Cosme e Damião despertou a ira do imperador Diocleciano, implacável perseguidor do povo cristão. O governador deu ordens imediatas para que os dois médicos cristãos fossem presos, acusados de feitiçaria e de usarem meios diabólicos em suas curas.

Os irmãos foram torturados e mortos por se negarem a aceitar os padrões religiosos do imperador romano. Hoje santificados, Cosme e Damião são lembrados, através dos doces que costumavam distribuir como exemplos de solidariedade e cuidado.

Para o catolicismo, não havia nenhuma ligação entre os irmãos e as crianças ou a distribuição de doces. Essa prática veio da associação que pessoas escravizadas fizeram de Cosme e Damião a orixás da umbanda e do candomblé:



os Ibejis, filhos gêmeos de Xangô e Iansã. Como havia muita repressão na época da escravização no Brasil aos cultos africanos, as pessoas negras precisavam adorar suas divindades sempre associando a algum santo católico. E foi isso que aconteceu com São Cosme e São Damião. A tradição de dar doces tem a ver com esses dois orixás crianças que foram associados a Cosme e Damião.

São Cosme e São Damião são considerados os padroeiros dos médicos e dos farmacêuticos, e por causa da sua simplicidade e inocência, também considerados protetores das crianças. Em 1969, a religião católica alterou o dia de São Cosme e São Damião para o dia 26 de setembro para não chocar com a data que se celebra São Vicente de Paula. Mas, pela tradição, a maioria das pessoas ainda comemora no dia 27.

Nas representações na umbanda e no candomblé, junto aos dois santos aparece uma criancinha vestida como eles. Essa criança é Doum que personifica as crianças de até 7 anos. Para os adeptos de religiões de matrizes africanas, diz a crença que para cada dois gêmeos que nascem, um terceiro não encarna nesse mundo. Doum também é respeitado e adorado como da família dos Ibejis mas é considerado “aquele que não veio”. O mito de Doum servia de consolo quando a criança morria bebê ou no ventre da mãe. A partida era entendida como um retorno desses seres divinos ao mundo do qual não conseguiram se despedir.

Assim, por todo o exposto, é de suma importância a aprovação deste projeto de lei para os fiéis da Igreja Católica e das religiões de matrizes africanas, razão pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.



BÁRBARA DO FIRMINO
Deputada Estadual